



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

**CONTRATADA: ISAP – Instituto de Soluções Avançadas em Administração Pública e Empresarial** CNPJ nº. 07.981.898/0001-75, localizado na Rua Senador Álvaro Maia nº. 2395, Bairro São João Bosco, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo responsável técnico **Bianca Oliveira Santos**, portador da Cédula de Identidade sob o RG Nº. 1190559 SESDEC/RO e do CPF/MF sob o nº. **000.571.842-24**

**CONTRATANTE: Conselho Regional de Economia 24ª. Região – CORECON/RO**, localizado na Rua João Goulart, 2914, Sala 04, Galeria Sbarzi, Bairro São João Bosco, nesta cidade, Estado de Rondônia, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. **15.883.689/0001-17**, neste ato representado por seu Presidente, **Julio Cezar Ramos Nogueira**, portador do CPF/MF sob o nº. **203.949.502-91**, vem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis, mediante as cláusulas a seguir descritas:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2020 por 12 (doze) meses com início em **13/04/2023** e término em **13/04/2024**.

**DA RATIFICAÇÃO**

**Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 13 de abril de 2020.

**DO FORO**

**Cláusula Terceira:** Fica eleito o foro do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Porto Velho-RO, 13 de abril de 2023.

---

**Conselho Regional de Economia 24ª.  
Região – CORECON/RO**

---

**Bianca Oliveira Santos**  
CPF/MF 000.571.842-24

Testemunhas:

1ª

---

2ª

---